

CONTRATO Nº 0164/2018.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 081/2018 - CESAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A ELETROMIL COMERCIAL LTDA.

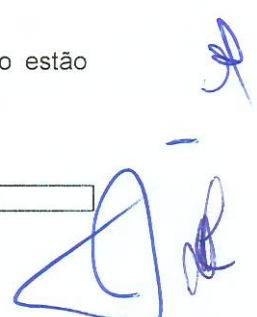
Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e seu Diretor Operacional, respectivamente, os Srs. **AMADEU ZONZINI WETLER** e **LUIZ CLÁUDIO VICTOR RODRIGUES** e a empresa **ELETROMIL COMERCIAL LTDA**, sediada na Avenida Leitão da Silva, nº 1397, Gurigica, Vitória – ES – CEP.: 29.046-005, inscrita no CNPJ sob o nº 28.416.105/0001-45, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOATHAM FLORES**, inscrito no R.G. sob o nº 222.477 – SSP/ES e no CPF sob o nº 252.331.227-15, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-021697**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2299ª de 10/10/2018, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018** e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 13/09/2018 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 1.498.800,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

- 3.2 O preço acima representa um **percentual de desconto** de: **0,08% (Oito centésimos por cento)** e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do edital que a este integra .

- 3.2.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



[Handwritten signatures and initials]

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

7.1 Conforme item 17 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. **CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

8.1 Conforme item 12 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do **EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

11.1 Conforme item 13 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Conforme item 14 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

13.1 Conforme item 9 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

14.1 Conforme item 24 do **Edital**.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.



Handwritten signature and initials in blue ink.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

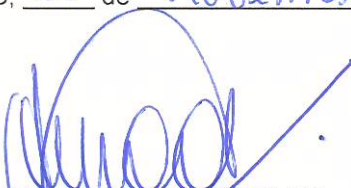
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 27 de Novembro de 2018.



AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 823.458.487-15



LUIZ CLÁUDIO VICTOR RODRIGUES
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 896.501.747-53



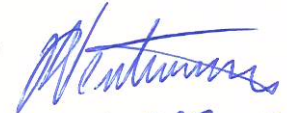
JOATHAN FLORES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPE Nº 252.331.227-15



ELETROMIL COML. LTDA
Joathan Flores
3357-1000

TESTEMUNHAS

a) 
CPF 379.575.117-91

b) 
074.887.297-30



Vitória (ES), Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018.

9BD15822786039035 940201488;
 UNO MILLE FIRE MRQ4521 2007
 9BD15822786035343 940580012;
 UNO MILLE FIRE MPT7528 2004
 9BD15822544562775 824855183;
 UNO MILLE FIRE MRQ0972 2007
 9BD15822786035799 940585510;
 UNO MILLE FIRE MRQ1890 2007
 9BD15822786036029 940583194;
 UNO MILLE FIRE MRQ3901 2007
 9BD15822786035589 940586932;
 UNO MILLE FIRE MRQ1724 2007
 9BD15822786035830 940578026;
 UNO MILLE FIRE MRR2457 2007
 9BD15822786035858 940586614;
 UNO MILLE FIRE MRP7176 2007
 9BD15822786036180 940572931;
 GM CELTA LIFE 1.0 MSL0148
 2008/2009 9BGRZ48909G199684
 116058749; UNO MILLE FIRE ,Placa
 MRO9811 2007 9BD15822786035872
 940576805; UNO MILLE FIRE
 MRQ0975 2007 9BD15822786036842
 940584867; UNO MILLE FIRE
 MRR1437 2007 9BD15822786039024
 940199416; UNO MILLE FIRE
 MRR1453 2007 9BD15822786036328
 940202506; GM MONTANA L 1.4
 OVL9332 2013 9BGCA80X0EB198290
 594408725; FORD COURIER
 L 1.6 FLEX ODI4623 2012
 9BFZC52P1CB919249 473145162;
 FORD COURIER L 1.6 FLEX ODK5526
 2012 9BFZC52P1CB919106
 473950570; CAMINHÃO DAILY 70.13
 MQL9619 2005 93ZC6690168321172
 866960066; CAMINHÃO DAILY 70.13
 MQL9628 2005 93ZC669016821181
 866961658; GM CLASSIC L 1.0
 OVL9407 2013 9BGSU19F0EB216482
 594361192; GM Caminhonete CS
 S10 2.8 DIESEL MQL5172 2005
 9BG124GJ06C401339 866006290;
 CAMINHÃO DAILY 70.13 MQL9633
 2005 93ZC6690168321151
 866959882; Caminhão IVECO 170E22
 MPI8557 2003 8ATA1NFH03X046766
 814314287; CAMINHÃO
 DAILY 70.13 MQZ4758 2006
 93ZC6690178326804 905858603;
 M. BENZ L-1114 MRA0134 1988
 98M344014JB782167 277575044;
 FORD COURIER L 1.6 FLEX ODK5515
 2012 9BFZC52P1CB919250
 473938111; S10 P-Up Colina 2.8
 4x4 CS Diesel MSL1997 2008
 98G124J09C415758 113292651;
 M. BENZ L 1414 MRP7985
 1990 9BM384014MB911206
 00278159176; IVECO EUROCARGO
 160-E21 MTO3994 2002
 8ATA1NFH02X045592 794621368;
 RETRO M.A./MASSEY-FERGUSON
 MRA0255 1991 5046200352
 278226930; RETRO M.A./MASSEY-
 FERGUSON MQO1585 1984 4236
 276029747.
 Esclarecimentos podem ser
 realizados pelo telefone (27) 2127-
 5428.

Vitória, 27 de novembro de 2018
Leandro Rezende de Abreu
 Coordenador da Comissão de
 Leilão da CESAN
Protocolo 443285

RESUMO DO CONTRATO Nº 0164/2018

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento
CESAN.
LOTE 01
CONTRATADA: ELETROMIL

COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E COMPONENTES
ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA
MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS
UNIDADES OPERACIONAIS DA
CESAN.
VALOR: R\$ 1.498.800,00 (hum
milhão, quatrocentos e noventa e
oito mil e oitocentos reais).
PRazo DE ENTREGA DO
MATERIAL: 365(trezentos e
sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita
Própria da CESAN.
REF: Pregão Eletrônico nº
081/2018
Protocolo: 2018-021697

Vitória, 28 novembro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
 DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 442943

RESUMO DO CONTRATO Nº 0185/2018

PARTES: Companhia Espírito
Santense de Saneamento - CESAN
e o Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA.
OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente
Contrato a locação de um terreno
situado à Rua Projetada, 4, bairro
Santa Luzia (Esplanada), Castelo
- ES, abrangendo uma área de
17,85 m2 (dezessete metros
e oitenta e cinco centímetros
quadrados), de propriedade do
LOCADOR.
2.1 A CESAN utilizará o terreno
descrito e caracterizado na
cláusula anterior para instalação
da Estação Elevatória de Água
Tratada, sendo-lhe facultado
realizar quaisquer modificações
que tenham por finalidade
adaptá-lo às necessidades de tal
utilização.
3.1 O prazo desta locação é de
12 (doze) meses, contados a
partir da data da assinatura do
referido contrato, podendo ser
prorrogado mediante acordo
entre as partes, formalizado
através de Termo Aditivo.
4.1 O valor global do aluguel
do imóvel ora locado é de
R\$ 2.400,00 (dois mil e
quatrocentos reais).
4.2 O valor mensal do aluguel
do imóvel ora locado é de **R\$**
200,00 (duzentos reais)
 mensais.
REF.: Processo nº
2018.011393

Vitória, 28 de novembro de
2018.
LUIS CLÁUDIO VICTOR
RODRIGUES
 DIRETOR OPERACIONAL DA
CESAN
Protocolo 443408

RESUMO DO CONTRATO 702/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN.
CONTRATADA: THOMSON

REUTERS BRASIL CONTEÚDO E
TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: contratação por
inviabilidade de competição
do sistema LegalOne, que
compreende as 3 (três) soluções
da Thomson Reuters: Gestão
- software de gestão online;
RTOnline - ferramenta de busca
jurídica com todas as revistas
da Editora Revista dos Tribunais;
Proview - aplicativo que permite
armazenamento, leitura e
consulta de obras da Editora
Revista dos Tribunais em formato
eletrônico. O objetivo é monitorar
os andamentos, despachos e
decisões dos processos judiciais
em que a CESAN é parte.
 Valor anual do Contratado: R\$
49.903,92 (quarenta e nove
mil, novecentos e três reais e
noventa e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
REF.: Processo nº
2018.024260

Vitória, 27 de novembro de
2018

AMADEU ZONZINI WETLER
 Diretor Presidente da CESAN
 CPF nº 823.458.487-15
Protocolo 443517

RESUMO DO CONTRATO 703/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN.
CONTRATADA: TURBAY E SILVA
LTDA.
OBJETO: contratação por
inviabilidade de competição de
serviços de migração de dados,
diagnóstico, estrutura básica,
workflow/fluxo de trabalho e
treinamento necessários para
a utilização do Sistema Legal
One. O Sistema LegalOne que
compreende as 3 (três) soluções
da Thomson Reuters: Gestão
- software de gestão online;
RTOnline - ferramenta de busca
jurídica com todas as revistas
da Editora Revista dos Tribunais;
Proview - aplicativo que permite
armazenamento, leitura e
consulta de obras da Editora
Revista dos Tribunais em formato
eletrônico. O objetivo é monitorar
os andamentos, despachos e
decisões dos processos judiciais
em que a CESAN é parte.
 Valor anual do Contratado: R\$
38.490,00 (trinta e oito mil e
quatrocentos e noventa reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
REF.: Processo nº 2018.024260

Vitória, 05 de novembro de 2018
AMADEU ZONZINI WETLER
 Diretor Presidente da CESAN
 CPF nº 823.458.487-15
Protocolo 443532

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 042
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
A CHEFE DE GRUPO DE

RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - SECTI, no uso
de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder 30 (trinta) dias de
férias regulamentares, no período
de 20/12/2018 a 11/01/2019
à servidora **Allana Patrícia**
Macedo Perini, nº funcional
3726428 relativas ao exercício de
2017/2018.
 Vitória, 27 de novembro de 2018.
Simone Tavares dos Santos
 Chefe de Grupo de Recursos
Humanos

Protocolo 443456

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Termo de
Compromisso Nº 95.2018 -
 PROCAP 2018 - Edital FAPES/
 CAPES Nº 02/2018 - Bolsas de
Doutorado FAPES. Processo nº
 83942351. Contratante: FAPES.
 Beneficiário(a): Nicodemo Valim
de Sena. Origem dos recursos:
 FUNCITEC. Valor Mensal:
 Conforme tabela em vigor de Bolsa
de pós-graduação. Número de
 Parcelas de Bolsa: 40 (quarenta).
 Vigência: início em 01/12/2018.
 Data da Assinatura: 27/11/2018.
 José Antônio Bof Buffon
 Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 443334

Resumo do Termo de Compromisso
 nº 94/2018 - Edital FAPES/CAPES
 Nº 08/2017 PROCAP - Bolsas de
 Doutorado FAPES. Processo nº
 83942548. Contratante: FAPES.
 Beneficiário(a): Rodrigo Marques.
 Origem dos recursos: FUNCITEC.
 Valor Mensal: Conforme tabela em
 vigor de Bolsa de pós-graduação.
 Número de Parcelas de bolsa:
 20 (vinte). Vigência: início em
 01/12/2018. Data da Assinatura:
 27/11/2018.
 José Antônio Bof Buffon
 Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 443362

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.0004

CONTRATANTE: Fundação de
Amparo à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES
CONTRATADA: Osiris Comércio e
Serviços Ltda
OBJETO: 1. Prorrogação do prazo
de vigência contratual por mais
12 (doze) meses a contar de
28/11/2018 devendo terminar em
27/11/2019.
VALOR ANUAL: O valor anual
do contrato será de R\$ 46.675,00
(quarenta e seis mil, seiscentos
e setenta e cinco reais), e o
quantitativo contratual será o
detalhado no Anexo I ao presente.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº
68085427.
 Vitória, ES, 22/11/2018
José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente/FAPES
Protocolo 443619